



CNPJ nº 75.828.418/0001-90

Município de Nova Fátima - Estado do Paraná

Rua Dr.º Aloysio de Barros Tostes, 420 – centro
CEP 86310-000 – Nova Fátima (PR)
☎ (043) 3552 1122

DECRETO Nº. 05/2023

"ALTERA O ANEXO I DA LEI MUNICIPAL 1790/2013 QUE FIXA A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E ADIANTAMENTO DE VIAGENS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, E DÁ PROVIDÊNCIAS."

Roberto Carlos Messias, prefeito do Município de Nova Fátima, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais
DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o anexo I da Lei municipal 1790/2013, pela previsão do seu artigo 2º, §1º reajustando os valores da concessão de diárias conforme variação da inflação do ano de 2022 no percentual de **5,93%** (cinco vírgula noventa e seis por cento), passando a previsão do quadro abaixo:

Anexo I

BENEFICIÁRIO	VALOR
Prefeito e Vice-Prefeito	R\$ 598,67
Secretários, Diretores, Controlador Interno, Chefe de Gabinete e Procurador	R\$ 465,64

Atualizado Pelo Índice de INCP acumulado/2022.

Art. 2º - Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Fátima - PR, 10 de janeiro de 2023.

Roberto Carlos Messias
Prefeito Municipal